

Projeto de Lei nº. 400/2011
Autoria: Ver. Osmar Serafini - DEM

LEI Nº 2459/2011

“DISPÕE SOBRE OBRA DE INFRAESTRUTURA E EXPANSÃO DA AVENIDA TANCREDO NEVES ATÉ A RUA DR JOSÉ ANTONIO PAÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desencadear obras de infraestrutura e expansão da Avenida Tancredo Neves, ligando a mesma até a Rua Dr. José Antonio Paço, a partir da Avenida Borba Gato, Setor Norte, no perímetro urbano de Colider-Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A obra completa de que trata o caput, para efeito desta Lei consiste especialmente na prestação de serviço de abertura do referido trecho, com a construção de rotatória, pavimentação, canteiro central, arborização, guias e sarjetas, sinalização e rede de iluminação pública.

Art. 3º - O Prefeito Municipal fica ainda autorizado a negociar com os proprietários da área em tela, sendo que o espaço onde será prolongado a Avenida Tancredo Neves até Rua Dr. José Antonio Paço (antiga Estrada Planalto) deverá ser doado a Prefeitura Municipal de Colider/MT, e em troca os proprietários receberão o Projeto de Loteamento do restante da referida área, devidamente, aprovado.

Art. 4º - As despesas com aplicação desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 02 de maio de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT